



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 088/03

Contrato nº **311/2016**

Processo Administrativo nº. 08.509/2015 - anexado ao 3/001.775-0 - Dispensa – LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **JOÃO LUMINA NETO e VIRGINIA ROSSI LUMINA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO e FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL “EMÍLIO PEDUTTI”

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o Sr. **JOÃO LUMINA NETO e Sra. VIRGÍNIA ROSSI LUMINA**, brasileiros, casados, ele portador do RG nº. 4.205.459, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.952.108-63, ela portadora da Cédula de Identidade nº 3.283.745, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.133.928-31, ambos residentes e domiciliados em Botucatu, doravante simplesmente designados **LOCADORES**, e de outro lado, **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 10.136.556-6 e inscrito no CPF sob nº. 027.018.788-02 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de abril de 2003, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de **11/04/2016 a 10/10/2016**, permanecendo o valor mensal sem reajuste de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

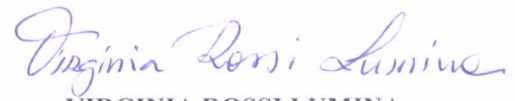
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **22 JUN 2016**

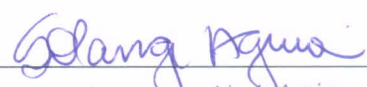
  
**OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

  
**JOÃO LUMINA NETO**  
Locador

  
**VIRGINIA ROSSI LUMINA**  
Locadora

Testemunhas:

1ª.   
Luciano Felicia  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2ª.   
Solange Aparecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6